



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1366/2017
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1126/2017, de 14
de fevereiro de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017 - Lei
Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, Crédito Adicional Especial,
nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$
198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais), para criação das seguintes
dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS E SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
20.601.0007.1.108	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	198.300,00
	Fonte 01 - Tesouro	3.300,00
	Fonte 05 - Transf.Conv.Federais-Vinculados	195.000,00
	Total do Crédito Adicional Especial	198.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo
anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 195.000,00, proveniente do Superávit Financeiro apurado no
balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º
referente repasse da União, c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4320/64, que
encontra-se depositado em conta corrente bancária específica;

II – R\$ 3.300,00, proveniente da anulação parcial, nos termos do inciso
III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, de conformidade com a codificação
institucional, da funcional programática e categoria econômica, abaixo especificado:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS E SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	AQUIS.MOBILIÁRIO E EQUIP.P/SEC.OBRAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



01 - Tesouro	3.300,00
Total da Anulação de crédito orçamentário	3.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de fevereiro de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento